



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

MEMORANDO Nº 061/2022

Bandeirantes, 16 de junho de 2022.

ASSUNTOS: Publicação de Convite de Audiência Pública:
Requerente Prefeito JAELSON RAMALHO MATTA – Alteração de Zoneamento para ZEIS.

Prezada Senhora:

Venho, diplomaticamente, através deste, solicitar que seja realizada a publicação, no Diário Oficial do Município, do **CONVITE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA** em anexo, que terá sua abertura em **16 de outubro às 8:00 horas**, com encerramento em **18 de julho 2022, às 17:00 horas**, conforme realização na forma *on-line*, junto ao sítio eletrônico do município, www.bandeirantes.pr.gov.br, no link CIDADÃO, na aba AUDIÊNCIA PÚBLICA e que posteriormente ao resultado deverá ser elaborado Projeto de Lei para a apreciação do Poder Legislativo Municipal.

-Alteração de Zoneamento onde se tem a informação de que a área constante nas matrículas anexas, está localizada em parte na Zona Residencial 2 (ZR2) e na Zona de Comércio e Serviços 1, conforme Lei Complementar nº.127/2020, para que se enquadre em zona ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), de acordo com os maps que demonstram a situação atual e a situação desejada do terreno

Renovo meus protestos com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ROBERTO DE CASTRO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 13.500/2022



Ilmo Sra.
CLAUDIA JANZ
DD. Assessora Jurídica
Nesta.
Em mãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CONVITE

O Sr. Roberto de Castro Júnior, Secretário Municipal de Planejamento do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, convoca em AUDIÊNCIA PÚBLICA assunto solicitado pelo Exmo. Sr. Prefeito Jaelson Ramalho Matta, e que foi aprovado junto ao CONGET (Conselho Municipal de Planejamento Gestão Territorial), e que neste momento passam a serem apresentados a toda população de Bandeirantes, em Audiência Pública para análise de aprovação ou reprovação dos mesmos, conforme citado:

- Alteração de Zoneamento onde se tem a informação de que a área constante nas matrículas anexas, está localizada em parte na Zona Residencial 2 (ZR2) e na Zona de Comércio e Serviços 1, conforme Lei Complementar nº.127/2020, para que se enquadre em zona ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), de acordo com os maps que demonstram a situação atual e a situação desejada do terreno.

Venho através deste comunicado informar que, a mesma será realizada na forma on-line, junto ao sítio eletrônico do município, www.bandeirantes.pr.gov.br, no link CIDADÃO, na aba AUDIÊNCIA PÚBLICA, a mesma terá abertura dia 16 de outubro as 8:00 horas, com encerramento as 17:00h do dia 18 de outubro 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MEMORANDO Nº 060/2022 – RCJ

De: Secretaria Municipal do Planejamento
Para: Gabinete do Prefeito

COPIA

Bandeirantes, 16 de setembro de 2022.

Assunto: Requerimento Alteração de Zoneamento – OFÍCIO n.º 602/2022 – Prefeito Municipal.


Senhor Prefeito:

Em resposta ao ofício nº 602/2022, venho informar que após análise realizada na reunião em 15/09/2022 pelos conselheiros do **CONGET – Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial**, o requerimento de Alteração de Zoneamento de ZR2 e ZC1 para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social) conforme o pedido de Vossa Excelência, em anexo, foi aprovado de forma unanime.

Nessa diapasão, o requerimento passará por audiência pública e posterior apreciação junto ao Poder Legislativo Municipal.

Renovo meus protestos com elevada estima e distinta consideração.

Diplomaticamente,


ROBERTO DE CASTRO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Presidente do CONGET



Exmo. Sr.
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal
Em mãos

CONGET
Conselho Municipal de Planejamento
e Gestão Territorial
Criado pela Lei Complementar nº 024/2011
de 22 de Fevereiro de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 602/2022

Bandeirantes, 31 de agosto de 2022

ASSUNTO: Solicitação de Alteração de Zoneamento junto ao CONGET – Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – ZONEAMENTO ZEIS – Construção Casas Populares.

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste, perante Vossa Senhoria, solicitar que se encaminhe junto ao respeitável Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial (CONGET) este pedido de **ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO** onde se tem a informação de que a área constante nas matrículas anexas, está localizada em parte na Zona Residencial 2 (ZR2) e na Zona de Comercio e Serviços 1, conforme Lei Complementar nº.127/2020, para que se enquadre em zona **ZEIS** (Zona Especial De Interesse Social), de acordo com os mapas que demonstram a situação atual e a situação desejada do terreno (docs. anexos).

Imprescindível informar, que segue anexo ao presente, memorial descritivo, matrículas, mapa de área total de 52.636,39 m², medida liminar e auto de imissão de posse.

Justifica-se o presente pedido, que o Poder Judiciário deferiu a tutela de urgência pleiteada e determinou a imissão provisória de posse ao Município de Bandeirantes, em 03/08/2022, que beneficiará parte da população (famílias necessitadas) com o objetivo de construir unidades habitacionais no local, observando-se provisoriamente ao Poder Público Municipal o direito fundamental à moradia digna e a política pública habitacional da comunidade, segundo decisão em anexo.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveito a oportunidade para reafirmar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JAEŁSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

ROBERTO DE CASTRO JÚNIOR

Presidente do CONGET – Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial
Em Mãos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE BANDEIRANTES

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES - PROJUDI

Avenida Edelina Meneghel Rando, 425 - forum - centro - Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000 - Fone: (43) 3542-1739

Autos nº. 0002298-22.2022.8.16.0050

Processo: 0002298-22.2022.8.16.0050

Classe Processual: Desapropriação

Assunto Principal: Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941

Valor da Causa: R\$1.315.909,75

Autor(s): • Município de Bandeirantes/PR

Réu(s): • AMÉRICA SILVERIO GODINHO

- ANTONIO PEREIRA CAMPOS
- ANTÔNIO MARQUES GODINHO
- BENEDICTA GODINHO DIAS
- CLARO MARQUES GODINHO
- CRISTINA GODINHO DE BARCELOS
- DANIEL BAER
- DIVA DE MORAES GODINHO
- FRANCISCO MARQUES GODINHO
- JANE ARRUDA DE SIQUEIRA
- JOSÉ LUIZ PEREIRA
- JOSÉ MARQUES GODINHO
- JURANEI PINTER DE BARCELOS
- LUCIA GODINHO DA SILVEIRA
- LUCIANO MARQUES GODINHO
- LUIZA TEREZINHA POLIMENO GODINHO
- MANOEL MARQUES GODINHO FILHO
- MARCELA APARECIDA DIAS BRITO
- MARCELO JOSÉ DIAS
- MARCIA ROSA DIAS CAMPOS
- MARCIO JORGE DIAS
- MARCOS ANTONIO DIAS
- MARGARIDA GODINHO
- MARIA APARECIDA NASCIMENTO DIAS
- MARIA LUCIA DE NEGREIROS GODINHO
- MARIA LÍGIA DIAS PEREIRA
- MARIA OFÉLIA VALLIM GODINHO
- MARIA TEREZA BUENO
- MARILENE RUFINO GODINHO
- MARIO CARLOS DIAS
- MARIO MANOEL DIAS
- MARLI RODRIGUES DA SILVA
- MARLIA CRISTINA DIAS BAER
- MAXIMINA GODINHO SANT'ANNA
- URBANO ESTEVES DA SILVEIRA
- VALTER MARQUES GODINHO
- WASHINGTON CARNEIRO BRITO

Vistos.



1. Registro, de início, que analiso o feito somente nesta data em razão de não ter sido anotada a urgência na conclusão. **Atente-se a Secretaria.**

2. Trata-se de ação de desapropriação por utilidade pública com pedido de imissão provisória na posse ajuizada pelo **Município de Bandeirantes** em face de **Maximina Godinho Sant'anna e outros.**

Segundo o Município, foi declarada a utilidade pública dos imóveis de matrículas nº 5.214, 5.215 e 5.216, através do Decreto n. 3.399/2022, face à necessidade de se desenvolver programas habitacionais municipais. Que a Portaria nº 1.479/2019 nomeou uma Comissão Mista Representativa, que apurou o valor de mercado do imóvel. Que, após, foi encaminhado o Projeto de Lei nº 167/2022, que foi convertido na Lei nº 4.146/2022, autorizando o Município a adquirir o imóvel. Assim, requer a parte autora que seja deferida a liminar para a imissão provisória na posse. Juntou documentos.

Intimado a se manifestar, o Ministério Público opinou favoravelmente à concessão da liminar (mov. 12.1).

3. Pois bem. O Código de Processo Civil de 2015 inaugura em seu Livro V uma nova sistemática do gênero denominado "*tutela provisória*", dividindo-a, de um lado, entre as chamadas "*tutelas de urgência*" - compreendendo a tutela antecipada e a tutela cautelar, em caráter antecedente ou incidental - e, de outro, entre a denominada "*tutela de evidência*", figuras que preexistiam ao novel diploma, mas que com seu advento foram agrupadas de forma mais técnica.

Quanto às tutelas de urgência, houve, como observa **ROGÉRIA FAGUNDES DOTTI** (in **J. S. FAGUNDES DA CUNHA ET AL.**, *Código de Processo Civil Comentado*, São Paulo, RT, 2016, pp. 531), a unificação de seus requisitos, cabendo o seu deferimento, nos termos do disposto no *caput* do artigo 300 do Código de Processo Civil, "*quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo*".

Quanto à tutela de evidência, por sua vez, os requisitos são mais rigorosos em relação ao direito material, uma vez que sua concessão tem lugar, nos termos do *caput* do artigo 311 do Código de Processo Civil, "*independentemente da demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo*", estando suas hipóteses de cabimento ligadas, basicamente, ao abuso de direito, à existência de prova cabal ou à conformidade com precedentes.



Cumprida essa breve consideração teórica, é de se salientar que, no caso dos autos, pretende a parte demandante, tecnicamente, a concessão de tutela provisória de urgência, da espécie tutela antecipada, ora requerida em caráter liminar, o que permite ao juízo o seu conhecimento de plano, a teor do disposto no § 2º do artigo 300 do Código de Processo Civil e como já era de praxe, inclusive, na vigência do revogado diploma processual civil.

Passo, assim, ao exame do pedido.

No presente caso, resta evidenciada a urgência no deferimento da imissão da posse.

Conforme demonstrado nos autos, o Município declarou o interesse público no imóvel para fins de construção de unidades habitacionais para atender as famílias carentes do Município. Que tramita a celebração de convênio junto à COHAPAR e, para a liberação dos valores para a realização do projeto, é necessário que os imóveis já estejam em nome do Município de Bandeirantes.

Tal fato demonstra a urgência da medida pleiteada, uma vez que a necessidade de providenciar habitação para famílias necessitadas deve ser atendida com urgência.

Ainda, observa-se que foi depositado em juízo o valor da avaliação realizada por comissão específica (mov. 10), o qual poderá ser complementado caso constatada a necessidade.

Saliente-se que a exigência de prévia avaliação judicial a que faz menção o art. 15, § 1º, do Decreto-Lei nº 3.365/41 pode ser mitigada em situações excepcionais de efetiva urgência, como ocorre no caso em exame. Ademais, como exposto, a avaliação da área foi realizada por comissão instituída especificamente para essa finalidade e, aparentemente, o valor atribuído está em consonância com a realidade local. Por fim, conforme bem anotado pelo Ministério Público, "não há, até o momento, elemento que coloque em dúvida o valor ali indicado, valor este não definitivo, porquanto poderá ser objeto de perícia no curso do feito" (mov. 12.1).

Portanto, vislumbro estarem preenchidos os requisitos necessários para a concessão da liminar pretendida.

4. Ante o acima exposto, **DEFIRO** a tutela de urgência pleiteada e determino a imissão provisória do autor na posse das áreas das matrículas nº 5.214, 5.215 e 5.216.

5. À z. Secretaria para que expeça **mandado de imissão**, independente de nova conclusão.

6. Em seguimento, citem-se os requeridos para, no prazo legal, apresentarem resposta, devendo restar consignadas as advertências do artigo 344 do CPC.

6.1. Sem prejuízo, determino, desde já, a expedição de **mandado de avaliação** para que o Sr. Oficial de Justiça encarregado elabore, no prazo de até 10 (dez) dias, laudo de avaliação da área do imóvel descrito na inicial.

7. Sendo infrutífero ou parcialmente cumprido o ato citatório, intime-se o autor para manifestar-se.

8. Apresentados junto com a contestação documentos novos ou suscitada questão preliminar, intime-se o autor para apresentar impugnação.

9. Na sequência, intuem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que eventualmente pretendam produzir, apontando, de maneira clara, objetiva e sucinta, as questões de fato e de direito que entendam pertinentes ao julgamento da lide.

Quanto às questões de fato, deverão indicar a matéria que consideram incontroversa, bem como aquelas que entendem já provada pela prova trazida, enumerando nos autos os documentos que servem de suporte a cada alegação. Com relação ao restante, remanescendo controvertida, deverão especificar as provas que pretendem produzir, justificando, objetiva e fundamentadamente, sua relevância e pertinência. O silêncio ou protesto genérico por produção de provas serão interpostas como anuência ao julgamento antecipado, indeferindo-se, ainda, os requerimentos de diligências inúteis ou meramente protelatórias.

10. Após, retornem conclusos para decisão saneadora.

11. Intimações e diligências necessárias.

Bandeirantes, datado eletronicamente.

Guilherme de Andrade Orlando

Juiz Substituto





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BANDEIRANTES
1ª Vara da Fazenda Pública

AUTO DE IMISSÃO NA POSSE

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (15/08/2022), nesta Cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido por ordem da M.M. Juíza de Direto da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, Dra. Apoema Carmem Ferreira Vieira Domingos Martins Santos, extraído de Ação de Desapropriação por Utilidade Pública, movida pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, em face de MAXIMINA GODINHO SANT'ANNA e OUTROS, autuada neste Juízo sob o nº 2298-22.2022.8.16.0050, eu Oficial de Justiça, abaixo nominado e assinado, dirigi-me até a Rua Ver. Eli Arantes Pereira, nesta Cidade e Comarca de Bandeirantes/PR, e ali estando, após as formalidades legais, por volta de 14h00, procedi à **IMISSÃO DE POSSE** do requerente, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JAEISON RAMALHO MATTA, sobre o seguinte imóvel, especificado no "Memorial Descritivo" e na "Planta" acostados à petição inicial (no mov. 1.9) da forma que segue:

Área: 32.656,39M²

Perímetro (m): 1.050,179 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1. Intra local deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°21'36" e 250,63 m até o vértice 2. RA 49,47" e 57,85 m até o vértice 3. 177°24'57" e 43,96 m até o vértice 4. deste, segue confrontando com OUTROS CONFROTANTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°42'10" e 221,00 m até o vértice 5. deste, segue confrontando com RUA VEREADOR ELI ARANTES PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°11'24" e 253,42 m até o vértice 6. 358°19'46" e 45,69 m até o vértice 7. deste, segue confrontando com OUTROS CONFROTANTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°30'38" e 108,06 m até o vértice 1. ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

O lote descrito foi desmembrado das seguintes matrículas: 5.214, 5.215, 5.216.

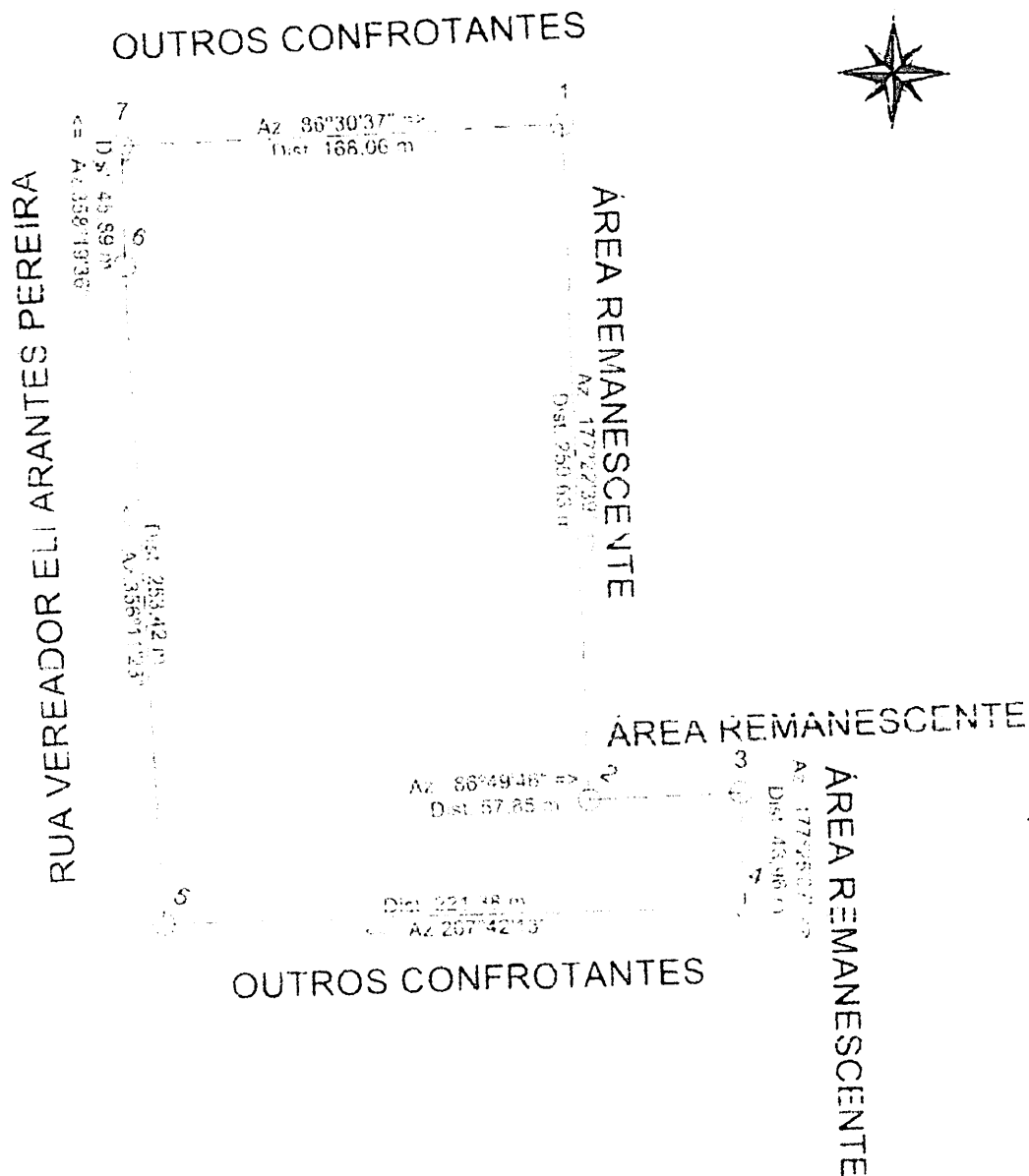


2



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BANDEIRANTES
1ª Vara da Fazenda Pública



Feita a imissão mansa e pacificamente, lavrei o presente auto, que, após lido e achado de acordo, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pela imitada na posse (requerente), na pessoa do



2



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BANDEIRANTES
1ª Vara da Fazenda Pública

seu representante:

CLAYTON RITNEL NOGUEIRA

Oficial de Justiça

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR

Representada por Jaelson Ramalho Matta



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: REQUERIDO PELA PREFEITURA
DE BANDEIRANTES
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES

Comarca: BANDEIRANTES-PR

Área : 52.636,39M²

Perímetro (m): 1.050,179 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, linha ideal; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°22'36" e 259,63 m até o vértice 2, 86°49'47" e 57,85 m até o vértice 3, 177°24'57" e 43,96 m até o vértice 4, deste, segue confrontando com OUTROS CONFROTANTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°42'10" e 221,38 m até o vértice 5, deste, segue confrontando com RUA VEREADOR ELI ARANTES PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°11'24" e 253,42 m até o vértice 6, 358°19'46" e 45,89 m até o vértice 7, deste, segue confrontando com OUTROS CONFROTANTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°30'38" e 168,06 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

O lote descrito foi desmembrado das seguintes matrículas: 5.214; 5.215; 5.216.

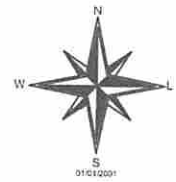
EDSON JOSE
FONSECA
JUNIOR:0744088690
9

Assinado de forma digital por EDSON JOSE
FONSECA JUNIOR:0744088690
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010547040,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RF3 e CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=31706232000122, ou=PRESENCIAL, cn=EDSON
JOSE FONSECA JUNIOR:0744088690
Dados: 2022.03.31 16:38:30 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20085

EDSON JOSÉ FONSECA JUNIOR
CREA-PR:159087/D

Data	/	/	Confere	Visto
------	---	---	---------	-------

OUTROS CONFROTANTES



RUA VEREADOR ELI ARANTES PEREIRA

<= Az. 358°19'36"

Dist. 45,89 m

<= Az. 356°11'23"

Dist. 253,42 m

Az. 86°30'37" =>
Dist. 168,06 m

ÁREA REMANESCENTE
Az. 177°22'39" =>
Dist. 259,63 m

Az. 86°49'46" =>
Dist. 57,85 m

ÁREA REMANESCENTE

ÁREA REMANESCENTE
Az. 177°25'07" =>
Dist. 43,96 m

Dist. 221,38 m
<= Az. 267°42'13"

OUTROS CONFROTANTES

DESMENBRADO DAS MATRÍCULAS:
5.214; 5.215; 5.126

Escala Gráfica:



Rua São Paulo, 844 sala 01, Andará-Pr

Fone: 43 3538-1693

(43) 9 8484-1843

CREENCIADO PELO INCRA

DATA:

08/03/2022

MATRÍCULAS:

NÃO INFORMADA

OBS:

PROJETOS AGRICOLAS PLANTTO LTDA
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS \ GEORREFERENCIAMENTO CERTIFICADO PELO INCRA
PROJETOS AGRÍCOLAS E AMBIENTAIS \ REGULACOES FUNDIARIAS EM GERAL

PROJETO:

LOTEAMENTO COHAPAR

PROPRIEDADE / IMÓVEL:

REQUERENTE PREFEITURA DE BANDEIRANTES

REQUERENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

MUNICÍPIO:

BANDEIRANTES - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

EDSON JOSE FONSECA JUNIOR:07440886909

EDSON JOSE FONSECA JUNIOR
Engenheiro Agrimensor
CREA-PR 15087/D

ÁREA:

52.636,39 m²

PERÍMETRO:

1.050,179 M

ESCALA:

1 / 2400

VISTO:

Registro de Imóveis

Bandeirantes - Paraná
 CID FAUSTO RODRIGUES PINTO
 TITULAR
 C.R.F. 009494839-01

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 5.214

FICHA

01

RUBRICA

MATRÍCULA 5.214

DATA: - 10 de Maio de 1.985.-

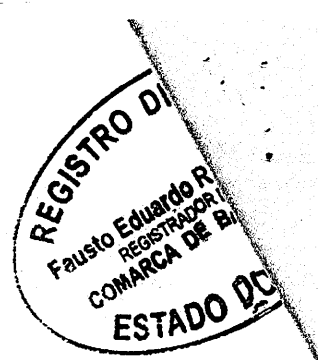
IMÓVEL: - Um terreno rural com a área de 2 (dois) alqueires paulistas de 24.200 metros quadrados cada um, ou seja, 48.400 metros quadrados situado sob o lote nº 14, da subdivisão da Fazenda Santo Antonio, em gravado na Fazenda Laranjinha, deste município, com os seguintes limites: "Confronta de um lado com o lote nº 43 em 440 metros, de outro lado com o lote nº 15 em 492 metros, pelas cabeceiras com o lote nº 29 em 105 metros e pelos fundos com a Água das Antas em 103 metros dividindo em todos os lados com terras de João Theodoro da Silva ou sucessores, sem benfeitorias.- PROPRIETÁRIO: - ESPÓLIO DE MANOEL MARQUES GODINHO - REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição nº 3.269, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Cambaá, deste Estado, jurisdição outrora competente.- =/=

R-01-M-5.214 Protocolo nº 23.969 - Data: 10 de Maio de 1.985.- Transmitente: - Espólio de Manoel Marques Godinho.- Adquirente: - BENEDICTA RODRIGUES GODINHO, brasileira, viúva, de lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CIG. nº 112.749.999-87.- Mecção: - Público de 23 de Novembro de 1.983, (Formal de Partilha), extraído dos Autos de Arrolamento sob o nº 903/89, do Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta Comarca e assinado pelo MM. Juiz Substituto desta Comarca, Dr. Luiz Mateus de Lima.- Valor: - Cr\$ 140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros).- Condições: - Não há.- Obs.: - O presente registro se refere à 50% (cincoenta por cento), ou seja, 1 alqueire paulista, no imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 10 de Maio de 1.985.- O Empregado Juramentado.....do: *Caetano A. Fausto* Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.- =/=/=/=

R-02-M-5.214 Protocolo nº 23.970 - Data: 10 de Maio de 1.985.- Transmitente: - Espólio de Manoel Marques Godinho.- Adquirentes: - MAXIMINA GODINHO SANT'ANNA, brasileira, viúva, de lar, residente e domiciliada em Ourinhos-Sp., portadora do CIG. nº 319.727.568; MANOEL MARQUES GODINHO, FILHO, do comércio e/s/m. dona AMÉRICA SILVÉRIO GODINHO, de lar brasileiros, residentes e domiciliados em Ivaiporã-Pr., portador do CIG. nº 013.970.019; JOSÉ MARQUES GODINHO, funcionário público municipal e sua mulher dona MARIA OFELIA VALLIM GODINHO, professora, brasileiros, residentes e domiciliados em Cornélio Procopio-Pr., portador do CIG. nº 119.961.299-53; ANTONIO MARQUES GODINHO, motorista e sua mulher dona LUIZA TEREZINHA POLIMENO GODINHO, costureira, brasileiros residentes e domiciliados em Guarulhos-Sp., portador do CIG. nº 573.973.508-44; MARIA TEREZA BUENO, de lar e seu marido JOAQUIM PINTO BUENO, do comércio, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, portador do CIG. nº 058.118.809-87; BENEDICTA GODINHO DIAS, costureira e seu marido MÁRIO CARLOS DIAS, funcionário público municipal, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, portador do CIG. nº 011.561.109-63; VALTER MARQUES GODINHO, mecânico e sua mulher dona MARILENE RUFINO GODINHO, fisioterapeuta, brasileiros, residentes e domiciliados em Santo André-Sp., portador do CIG. nº 384.559.438-15; FRANCISCO MARQUES GODINHO, comerciante e sua mulher dona DIVA DE MORAES GODINHO, de lar brasileiros, residentes e domiciliados em Ivaiporã-Pr., portador do CIG. nº 012.175.319-68; CLARO MARQUES GODINHO, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIG. nº 011.564

MATRÍCULA N.º 5.214

SEQUE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

DE BEBIDAS LTDA – EPP (GUT GUT); CPF: 343.438.108-28 – nome: **PRISCILA LAKISHIMI DEVI MOTTA COCUZZA;** CPF: 012.176.319-68 – nome: **FRANCISCO MARQUES GODINHO** e CPF: 172.436.109-00 – nome: **PEDRO RODRIGUES LOPES.**- Código HASH: 05f1 5bfc 1d9b d949 071d 79d6 e7a8 4b26 60b9 02bf, e aí sendo, após as formalidades legais, fica gravada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre o imóvel objeto da presente matrícula.- Em.: NIHILL. Selo – F103V.cXqP7.yNDp9-eGHM2.Ebeqs.- O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 03 de junho de 2022. O Oficial: Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

R=20=M=5.214= Protocolo 1-E, Prenotado sob o nº 87.114, em 03 de junho de 2022. Por força do relatório de consulta de Indisponibilidade datado de 23/05/2022, constam no cadastro da CNIB em relação ao filtro pesquisado a seguinte indisponibilidade de bens estabelecidas nos processos abaixo: Resultado: POSITIVO; Protocolo: 202109 0817 01088191 IA 800; Processo: 00012386720175230107 – Tribunal: TST – Tribunal Superior do Trabalho, MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, MT – Várzea Grande, MT – 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande; Relatório de Indisponibilidade: CPF: 012.176.319-68 – nome: **FRANCISCO MARQUES GODINHO** e CPF: 172.436.109-00 – nome: **PEDRO RODRIGUES LOPES.**- Código HASH: 05f1 5bfc 1d9b d949 071d 79d6 e7a8 4b26 60b9 02bf, e aí sendo, após as formalidades legais, fica gravada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre o imóvel objeto da presente matrícula.- Em.: NIHILL. Selo – F103V.K4qPZ.GUZ8N-HPK3f.EbnTf.- O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 03 de junho de 2022. O Oficial: Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/

R=21=M=5.214= Protocolo 1-E, Prenotado sob o nº 87.115, em 03 de junho de 2022. Por força do relatório de consulta de Indisponibilidade datado de 23/05/2022, constam no cadastro da CNIB em relação ao filtro pesquisado a seguinte indisponibilidade de bens estabelecidas nos processos abaixo: Resultado: POSITIVO; Protocolo: 202110 1414 01862636 IA 430; Processo: 1575220185230106 – Tribunal: TST – Tribunal Superior do Trabalho, MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, MT – Várzea Grande, MT – 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande; Relatório de Indisponibilidade: CPF: 012.176.319-68 – nome: **FRANCISCO MARQUES GODINHO.**- Código HASH: 05f1 5bfc 1d9b d949 071d 79d6 e7a8 4b26 60b9 02bf, e aí sendo, após as formalidades legais, fica gravada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre o imóvel objeto da presente matrícula.- Em.: NIHILL. Selo – F103V.K4qPZ.GU8N-HPbwN.EbnTb.- O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 03 de junho de 2022. O Oficial: Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/

R=22=M=5.214= Protocolo 1-E, Prenotado sob o nº 87.116, em 03 de junho de 2022. Por força do relatório de consulta de Indisponibilidade datado de 23/05/2022, constam no cadastro da CNIB em relação ao filtro pesquisado a seguinte indisponibilidade de bens estabelecidas nos processos abaixo: Resultado: POSITIVO; Protocolo: 202202 1110 02007266 IA 730; Processo: 00008281220175230106 – Tribunal: TST – Tribunal Superior do Trabalho, MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, MT – Várzea Grande, MT – 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande; Relatório de Indisponibilidade: CPF: 012.176.319-68 – nome: **FRANCISCO MARQUES GODINHO** e CPF: 172.436.109-00 – nome: **PEDRO RODRIGUES LOPES.**- Código HASH: 05f1 5bfc 1d9b d949 071d 79d6 e7a8 4b26 60b9 02bf, e aí sendo, após as formalidades legais, fica gravada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre o imóvel objeto da presente matrícula.- Em.: NIHILL. Selo – F103V.K4qPZ.GUM8N-HPZjN.EbnTt.- O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 06 de junho de 2022. O Oficial: Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/

R=23=M=5.214= Protocolo 1-E, Prenotado sob o nº 87.117, em 06 de junho de 2022. Por

Registro de Imóveis

Bandeirantes - Paraná
CID FAUSTO RODRIGUES PINTO
TITULAR
C.P.F. 003494889-01

REGISTRO GERAL

FICHA
= 01 =

MATRÍCULA N.º = 5.215 =

PUBLICA
4

MATRÍCULA=5.215
DATA:- 10 de Maio de 1.985.-
IMÓVEL:- Um terreno rural com a área de 2 (dois) alqueires paulistas, de 24.200 metros quadrados cada um, ou sejam, 48.400 metros quadrados situado sob o lote nº 15, da Fazenda laranjinha, no lugar denominado "Fazenda Santo Antonio", com as seguintes confrontações: De um lado, com Antonio Cruz Dias ou sucessores, de outro lado com João Teodoro da Silva ou sucessores e, finalmnete com o Rio das Antas, sem benfeitorias.- PROPRIETÁRIO:- ESPÓLIO DE MANOEL MARQUES GODINHO.- REGISTRO/ANTERIOR:- Transcrição nº 2.989, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Cambará, deste Estado, jurisdição outrora competente.- =/=

R=01=M=5.215 Protocolo nº 23.971.- Data: 10 de Maio de 1.985.- Transmitente:- Espólio de Manoel Marques Godinho.- Adquirente:- BENEDICTA RODRIGUES GODINHO, brasileira, viúva, de lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CIG. nº 112.749.999-87.- Reação:- Público/ de 23 de Novembro de 1.983, (Formal de Partilha), extraído dos Autos/ de Arrolamento sob o nº 903/79, do Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta Comarca e assinado pelo MM. Juiz Substituto desta Comarca, Dr. Luiz Mateus de Lima.- Valor:- Cr\$ 140.000, (cento e quarenta mil / cruzeiros).- Condições:- Não há.- Obs.:- O presente registro se refere à 50% (cincoenta por cento), ou seja, 1 alqueire no imóvel objeto da presente matrícula.- O referido é verdade e dou-lo.- Bandeirantes, 10 de Maio de 1.985.- O Empregado Juramentado: *Fausto Eduardo Rodrigues Pinto* Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.- =/=

R=02=M=5.215 Protocolo nº 23.972.- Data: 10 de Maio de 1.985.- Transmitente:- Espólio de Manoel Marques Godinho.- Adquirentes:- MAXIMINA GODINHO SANT'ANNA, brasileira, viúva, de lar, residente e domiciliada em Ourinhos-Sp., portadora do CIG. nº 319.727.568; MANOEL MARQUES GODINHO FILHO, do comércio e sua mulher dona AMÉRICA SILVÉRIO GODINHO, de lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Ivaiporã-Pr., portador do CIG. nº 013.970.019; JOSÉ MARQUES GODINHO, funcionário público municipal e sua mulher dona MARIA OFELIA VALLIM GODINHO, professora, brasileiros, residentes e domiciliados em Cornélio Procopio-Pr., portador do CIG. nº 119.961.299-53; ANTONIO MARQUES GODINHO, motorista, e sua mulher dona LUIZA TEREZINHA POLIMENO GODINHO, costureira, brasileiros, residentes e domiciliados em Guarulhos-Sp., portador do CIG. nº 573.973.508-44; MARIA TEREZA BUENO, de lar e seu marido JOAQUIM PINTO BUENO, do comércio, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, portador do CIG. nº 058.118.809-87; BENEDICTA GODINHO DIAS costureira e seu marido MÁRIO CARLOS DIAS, funcionário público municipal, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, portador do CIG. nº 011.561.109-63; VALTER MARQUES GODINHO, mecânico e sua mulher dona MARILENE RUFINO GODINHO, fisioterapeuta, brasileiros, residentes e domiciliados em Santo André-Sp., portador do CIG. nº 384.5592438-15; FRANCISCO MARQUES GODINHO, comerciante e sua mulher dona DIVA DE MORAES GODINHO, de lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Ivaiporã-Pr., portador do CIG. nº 012.175.319-68; CLARO MARQUES GODINHO, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIG. nº 011.564.979-49, e, ZENAIDE RODRIGUES BRIZOLLA, costureira, residente e domiciliada em Marília-Sp., portadora do CIG. nº 015.804.358-82, ambas brasileiras, separados judicialmente; MARGARIDA CLARA GODINHO, brs

MATRÍCULA N.º = 5.215 =

REGISTRO DI
 Fausto Eduardo R
 REGISTRADOR
 COMARCA DE
 ESTADO RJ

CONTINUAÇÃO

GODINHO, brasileira, solteira, secretária, residente e domiciliada no Bairro de Pinheiros-Sp., portadora do CIC. nº 141.080.389-91; CRISTINA GODINHO DE BARCELOS, do lar e seu marido IJURANEI PINTER DE BARCELOS, preparador físico, brasileiros, residentes e domiciliados no Tatuapé-Sp., portadora do CIC. nº 057.917.749-15; LUGIANO MARQUES GODINHO, advogado e sua mulher dona MARIA LUCIA DE NEGREIROS GODINHO, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, portador do CIC. nº 044.464.029-00; e LUCIA GODINHO DA SILVEIRA, do lar e seu marido URBANO ESTEVES DA SILVEIRA, engenheiro químico, brasileiros, residentes e domiciliados em Serriana-Sp.; portadora do CIC. nº 511.239.248-72.- Herança:- Público de 23 de Novembro de 1.983, (Formal de Partilha); extraído dos Autos de Arrolamento sob o nº 903/79, do Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta Comarca e assinado pelo MM Juiz Substituto desta Comarca, Dr. Luiz Mateus de Lima.- Valor:- R\$ 140.000, (cento e quarenta mil cruzeiros).- Condições:- Não há.- Obs.:- O presente registro se refere a uma parte ideal de 1/25 avos, no valor de R\$ 10.769,23, para cada herdeiro, no imóvel objeto da presente matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 10 de Maio de 1.985.- O Empregado Juramentado: *Fausto Eduardo*
 Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.- =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

R=03=M=5.215 Protocolo nº 61.444.- Data - 05 de Junho de 2.007.- Transmitente Espólio Benedita Godinho Dias.- Adquirente MARIO CARLOS DIAS, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da CIRG. n. 445.966-0-Pr e do CPF. n: 011.561.109-63, residente e domiciliada nesta cidade.- Meação Público de 30 de Novembro de 2.004, expedido pelo Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta cidade, extraído dos autos sob o n. 360/2.004 e assinado pela MM. Juíza de direito Dr.ª Adriana Marques dos Santos Ossipi.- Valor R\$- 769,23 (setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).- Condições. Não há.- Impostos - GR/PR N. 093/2004 de 04/08/2.006 no valor de R\$- 14.250,00 ou seja R\$- 570,00 - juntamente com outros imóveis. Emolumentos Deste 1.260,00VRC - R\$- 132,30.- DOI emitida por esta serventia.- OBS O presente registro se refere uma parte ideal de 1/26 (um vinte e seis avos) sobre 50% (cinquenta por cento), do imóvel objeto da presente matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 05 de Junho de 2.007.- O Oficial *Fausto Eduardo*
 Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.- /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

R=04=M=5.215 Protocolo nº 61.444.- Data - 05 de Junho de 2.007.- Transmitente Espólio Benedita Godinho Dias.- Adquirentes MARCOS ANTONIO DIAS, brasileiro, autônomo, portador da CIRG. n. 1.181.481-1-Pr e do CPF. n. 349.076.889-20, convivente com a Srª Maril Rodrigues da Silva, brasileira, do lar, portadora da CIRG. n. 5.411.959-3-Pr dependente do CPF. do convivente, residentes e domiciliados nesta cidade; MÁRCIO JORGE DIAS, brasileiro, funcionário público federal, portador da CIRG. n. 453.862.009-25, casado com a srª. Maria Aparecida Nascimento Dias, brasileira, do lar, portadora da CIRG. n. 3.990.284-2-Pr e do CPF dependente do marido, residentes e domiciliados nesta cidade; MARIO MANOEL DIAS, brasileiro, representante comercial, portador da CIRG. n. 2.022.282-Pr e do CPF. n. 329.837.359-15 convivente com a Srª Jane Arruda de Siqueira, brasileira, professora, portadora da CIRG. n. 18.786.620-X-Sp e do CPF. n.422.099.277-49, residentes e domiciliados em Pinheiros - Sp; MARCELO JOSÉ DIAS, brasileiro, solteiro, corretor, portador da CIRG. n. 10982100-9RJ e do CPF. n. 478.237.209-49, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ; MARCIA ROSA DIAS CAMPOS, brasileiro, do lar, portadora do RG. N. 12.857.220-Sp e do CPF. n. 471.715.969-15, casada com o Sr. Antonio Pereira Campos, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG. n. 9.810.462-Sp e do CPF. n. 779.814.058-15, residentes e domiciliados em Santos - Sp; MARCELA APARECIDA DIAS BRITO, brasileira, do lar, portadora do RG. n. 4.573.027-1-Pr e do CPF. n. 651.946.839-87, casada com o Sr. Washington Carneiro Brito, brasileiro, supervisor de cobrança, portador da CIRG. n. 16.881.855-0-Sp e do CPF. n. 059.414.578-39, residentes e domiciliados em Londrina - Pr; MARIA LIGIA DIAS PEREIRA, brasileira, hidroterapeuta, portadora do RG. n. 4.751.975-6-Pr e do CPF. n. 666.350.809-10, casada com o Sr. José Luiz Pereira, brasileiro, supervisor de segurança, portador da CIRG. n. 3.355.306-4-Pr e do CPF. n. 365.605.539-49, residentes e domiciliados em Londrina - Pr; MARLIA CRISTINA DIAS BAER, brasileira, do lar, portadora do RG. n. 013.013.106.033-7-RJ e do CPF. n. 854.561.289-34; casada com o sr. Daniel Baer, brasileiro, agente de viagem, portador do RG. n. 4.808.906-2-Pr e do CPF. n. 768.097.819-00, residentes e domiciliados em Macaé - RJ.- Herança - Público de 30 de Novembro de 2.004,
 88908

RODRIGUES PINTO
DE IMÓVEIS
BANDEIRANTES
PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

FICHA
=02=

BANDEIRANTES - PARANÁ

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO

MATRÍCULA Nº = 5.215 =

RUBRICA
[assinatura]

TITULAR

CPF 460.824.509-06

expedido pelo Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta cidade, extraído dos autos sob o n.º 360/2.004 e assinado pela MM. Juíza de direito Dr.ª Adriana Marques dos Santos Ossipi. Valor R\$- 769,23 (setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).- **Condições** Não há. - **Impostos** - GR/PR N. 093/2004 de 04/08/2.006 no valor de R\$- 14.250,00 ou seja R\$- 570,00 - juntamente com outros imóveis.- Emolumentos Deste 1.260,00VRC - R\$- 132,30.- DOI emitida por esta serventia.- **OBS** O presente registro se refere uma parte ideal de 6,25% (seis, vinte e cinco por cento), para cada um dos herdeiros, sobre 50% de 1/26 (um, vinte e seis avos), do imóvel objeto da presente matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 05 de Junho de 2.007.- O Oficial *[assinatura]* Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. /=/

R=05=M=5.215= Protocolo n.º 61.457.- Data - 08 de Junho de 2.007.- Por força do Auto de Penhora e Depósito, datado de 24/04/2.007, em cumprimento ao respeitável despacho de fls., exarado nos autos de Carta Precatória nº2007.0000066-0/0, onde figura como exequente: José Agapito e como executado: Luciano Marques Godinho, e aí sendo, após as formalidades legais fica PENHORADO; uma parte ideal de 1/26 (um vinte e seis avos) do imóvel objeto da presente matrícula.- Emolumentos Deste (Juizado Especial).- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 08 de Junho de 2.007.- O Oficial: *[assinatura]* Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.- /=/

R=6=M=5.215= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº 83.588, em 03 de junho de 2020. Por força do relatório de consulta de Indisponibilidade emitido nesta data, constam no cadastro da central de indisponibilidade as seguintes ocorrências: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202001 3010 01050267 IA 680; Número do Processo: 00002349220175230107; Nome do Processo: DARIONEY MORAES MENDES XCOPA DISTRIBUIDORA DE ALIM. Data de cadastramento: 30/01/2020 às 10:56:24; Emissor da Ordem: Claudia Neto Jardim, MT - 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande. Aprovado por: Claudia Neto Jardim, MT - 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande. Relatório de indisponibilidade: CNPJ: 12.792.736/0001-29 - nome: COPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (COPA ATACADO); CPF: 343.438.108-28 - nome: PRISCILA LAKISHIMI DEVI MOTTA COCUZZA, CPF: 012.176.319-68 - nome: FRANCISCO MARQUES GODINHO, CPF: 172.436.109-00 - nome: PEDRO RODRIGO LOPES. Código HASH: ae12 05be bf8c 25bb 283d b1e8 00e8 bae9 097c e4c1, e aí sendo, após as formalidades legais, fica gravada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre a parte ideal do executado Francisco Marques Godinho, no imóvel objeto da presente matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o Artigo nº 555, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Paraná, Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta no momento da Liquidação da Sentença. O Referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 15 de junho de 2020. O Oficial: *[assinatura]* Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. /=/

CANCELADO

R=7=M=5.215= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº 83.598, em 04 de junho de 2020. Por força do relatório de consulta de Indisponibilidade emitido nesta data, constam no cadastro da central de indisponibilidade as seguintes ocorrências: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202005 2816 01162381 IA 610. Número do Processo: 00004643720175230107; Nome do Processo: ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA JUNIOR XPG INDUSTRIA E. Data de cadastramento: 28/05/2020 às 16:02:32; Emissor da Ordem: Claudia Neto Jardim, MT - 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande. Aprovado por: Claudia Neto Jardim, MT - 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande. Relatório de indisponibilidade: CPF: 343.438.108-28 - nome: PRISCILA LAKISHIMI DEVI MOTTA COCUZZA, CPF: 012.176.319-68 - nome: FRANCISCO MARQUES GODINHO, CPF: 172.436.109-00 - nome: PEDRO RODRIGO LOPES, CNPJ: 33.713.744/0001-02 - nome: P G INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP (GUT. GUT) e CNPJ: 12.792.736/0001-29 - nome: COPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (COPA ATACADO). Código HASH: ae12 05be bf8c 25bb 283d b1e8 00e8 bae9 097c e4c1, e aí sendo, após as

MATRÍCULA Nº
= 5.215 =

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Grande, MT - 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande; Relatório de InDisponibilidade:
CPF: 343.438.108-28 - nome: *PRISCILA LAKISHIMI DEVI MOTTA COCUZZA*, CPF:
012.176.319-68 - nome: *FRANCISCO MARQUES GODINHO* e CPF: 172.436.109-00 -
nome: *PEDRO RODRIGUES LOPES*.- Código HASH: 28dd 4c5c 40ea 026f 9267 aa04
99a0 2b05 640d fe90, e ai sendo, após as formalidades legais, fica gravada a
INDISPONIBILIDADE DE BENS sobre o imóvel objeto da presente matrícula.- Em.:
NIHILL. Selo - F103V.K4qPZ.GUh8N-HPxYZ.EbnTb.- O referido é verdade e dou fé.
Bandeirantes, 06 de junho de 2022. O Oficial: *Moisés* (Fausto) Eduardo
Rodrigues Pinto. =/

"Certidão"

CERTIFICO, e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha que se refere,
extraída nos termos do Art. 19, inciso 1º da lei nº. 6.216 de 30/06/1.975. Certifico finalmente
que sobre o imóvel da presente Matrícula **RECAI ÔNUS constante do(s) R-05, R-07, R-08, R-
09, R-10, R-11, R-12, R-13, R-14, R-15, R-16, R-18, R-19, R-20, R-21, R-22, R-23, R-24, R-25,
R-26 e R-27.-**

O referido é verdade e dou fé.-

Bandeirantes - PR, 04 julho 2022

Moisés

- () Fausto Eduardo Rodrigues Pinto - Agente Delegado
- () Fausto Eduardo Rodrigues Pinto da Silva - Escrevente

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F103V.WtqPd.kthp9
TNskk.Ezub
<http://funarpen.com.br>



SEGUE

Registro de Imóveis

Bandeirantes - Paraná
CID FAUSTO RODRIGUES PINTO
TITULAR
C.P.F. 003494689-01

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 5.216

133

FICHA

01

PÚBLICA

ep

MATRÍCULA=5.216=

DATA:- 10 de Maio de 1.985.-

IMÓVEL:- Um terreno rural com a área de 2 (dois) alqueires paulistas, ou seja, 48.400 (quarenta e oito mil e quatrocentos) metros quadrados designado pelo lote sob o nº 13, da respectiva planta de divisão, situano na Fazenda Santo Antonio, deste município, encravado na Fazenda Laranjinha, contendo uma casa de madeira, confrontando nas cabeceiras com uma estrada de rodagem, nos fundos, com o Ribeirão das ITIAs, de um lado com Paulo Regalmuto Toffa e os vendedores, de outro lado com o comprador.- PROPRIETÁRIO:- ESPÓLIO DE MANOEL MARQUES GODINHO.- REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 862, Livro 3, deste Cartório.- =/=

R=01-M=5.216= Protocolo nº 23.973.- Data: 10 de Maio de 1.985.- Transmitente:- Espólio de Manoel Marques Godinho.- Adquirente:- BENEDICTA RODRIGUES GODINHO, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CIG. nº 112.749.999-87.- Messão:- Público de 23 de Novembro de 1.983, (Formal de Partilha), extraído dos Autos de Arrolamento sob o nº 903/79, do Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta Comarca e assinado pelo MM. Juiz Substituto desta Comarca Dr. Luiz Mateus de Lima.- Valor:- Cr\$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros).- Condições:- Não há.- Obs.:- O presente registro se refere a 50% (cincoenta por cento), ou seja, 1 (um) alqueire paulista, no imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 10 de Maio de 1.985.- O Empregado Jumenta.....do: *Comun do* Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.- =/=

R=02-M=5.216= Protocolo nº 23.974.- Data: 10 de Maio de 1.985.- Transmitente:- Espólio de Manoel Marques Godinho.- Adquirente:- MAXIMINA GODINHO SANT'ANNA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Ourinhos-Sp., portadora do CIG. nº 319.727.568; MANOEL MARQUES GODINHO FILHO, do comércio e sua mulher dona AMÉRICA SILVERIO GODINHO, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Ivaiporã-Pr., portador do CIG. nº 013.970.019; JOSE MARQUES GODINHO, funcionário público municipal e sua mulher dona MARIA OFELIA VALLIM GODINHO, professora, brasileiros, residentes e domiciliados em Cornélio Procopio-Pr. portador do CIG. nº 119.961.299-53; ANTONIO MARQUES GODINHO, motorista e sua mulher dona LUIZA TEREZINHA POLIMENO GODINHO, costureira, brasileiros, residentes e domiciliados em Guarulhos-Sp., portador do CIG. nº 573.973.508-44; MARIA TEREZA BUENO, do lar e seu marido JOAQUIM PINTO BUENO, do comércio, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, portador do CIG. nº 058.118.809-87; BENEDICTA GODINHO DIAS, costureira e seu marido MÁRIO CARLOS DIAS, funcionário público municipal, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, portador do CIG. nº 011.561.109-63; VALTER MARQUES GODINHO, mecânico e sua mulher dona MARILENE RUFINO GODINHO, fisioterapeuta, brasileiros, residentes e domiciliados em Santo André-Sp., portador do CIG. nº 384.559.438-15; FRANCISCO MARQUES GODINHO, comerciante e sua mulher dona DIVA DE MORAES GODINHO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Ivaiporã-Pr., portador do CIG. nº 012.175.319-68; CLARO MARQUES GODINHO, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIG. nº 011.564.979-49, e, ZENAIDE RODRIGUES BRIZOLLA, costureira, residente e domiciliada em Marília-Sp., portadora do CIG. nº 015.804.358-82, ambos brasileiros, separados judicialmente; MARGARIDA

MATRÍCULA Nº
= 5.216 =

SEGUIR NO VERSO

REGISTRO DE
Fausto Eduardo Rodrigues
REGISTRADOR DE
COMARCA DE BARRA
ESTADO DO RJ

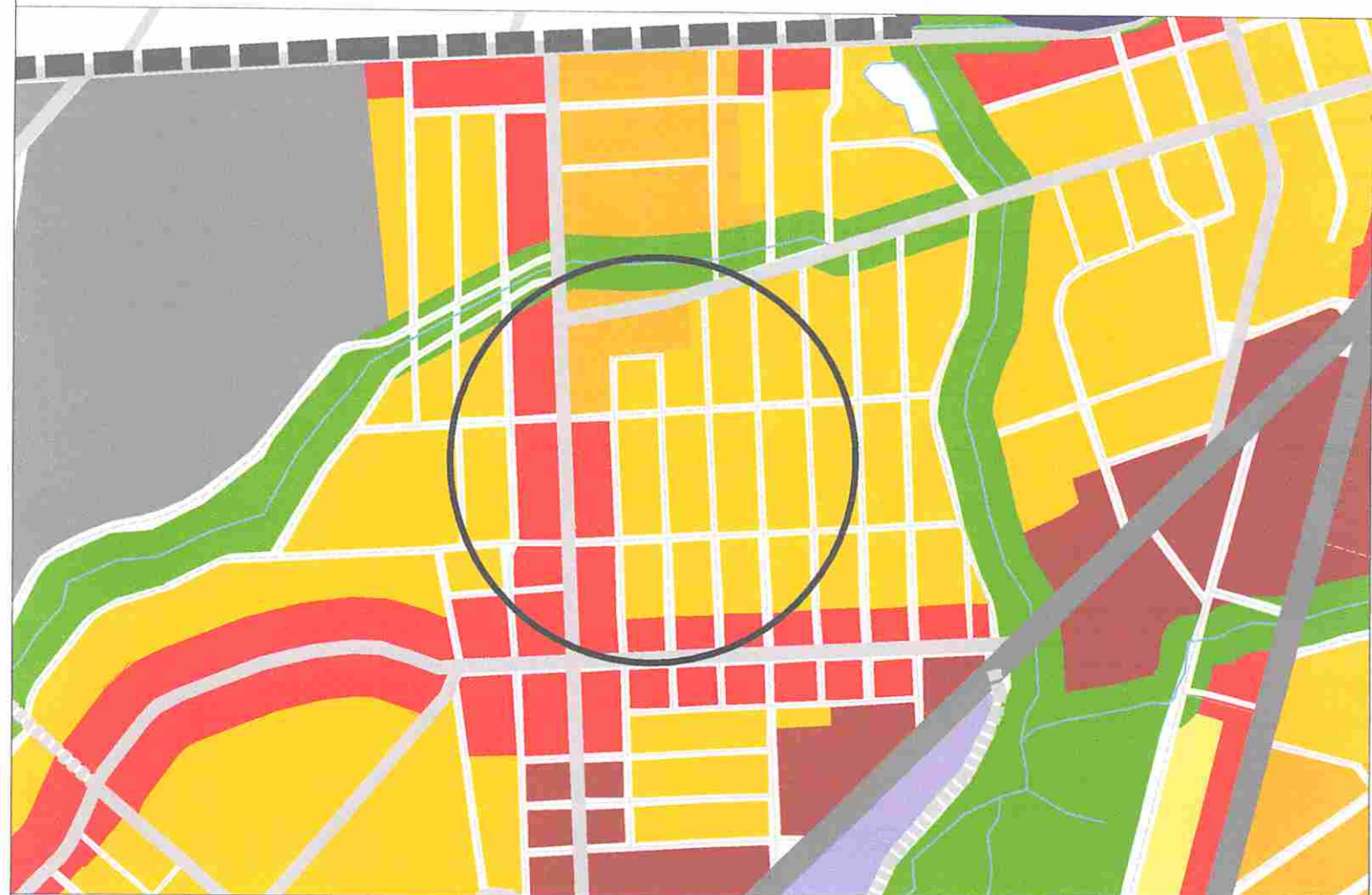
CONTINUAÇÃO
MARGARIDA GLARA GODINHO, brasileira, solteira, secretária, residente e domiciliada no Bairro de Pinheiros-Sp., portadora do CIC. nº 141.080.389-91; CRISTINA GODINHO DE BARCELOS, do lar e seu marido IJURANEI/PINTER DE BARCELOS, preparador físico, brasileiros, residentes e domiciliados no Tatuapé-Sp., portadora do CIC. nº 057.917.749-15; LUCIANO MARQUES GODINHO, advogado e sua mulher dona MARIA LUCIA DE NEGREIROS/GODINHO, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, portador do CIC. nº 044.454.029-00; e, LUCIA GODINHO DA SILVEIRA, do lar e seu marido URBANO ESTEVES DA SILVEIRA, engenheiro químico, brasileiros, residentes e domiciliados em Serrana-Sp., portadora do CIC. nº 511.239.248-72.- Herança:- Público de 23 de Novembro de 1.983, (Formal de Partilha), extraído dos Autos de Arrolamento sob o nº 903/89, do Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta Comarca e assinado pelo MM. Juiz Substituto desta Comarca, Dr. Luiz Mateus de Lima.- Valor:- R\$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros).- Condições:- Não há.- Obs.:- O presente registro se refere a uma parte ideal de 1/26 avos, no valor de R\$ 9.230,7692, para cada herdeiro, no imóvel objeto da presente matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes:- 10 de Maio de 1.985.- O Empregado Juramenta.
Camão Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.- =/=

R=03=M=5.216 Protocolo nº 61.444.- Data - 05 de Junho de 2.007.- Transmitente Espólio Benedita Godinho Dias.- Adquirente MARIO CARLOS DIAS, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da CIRG. n. 445.966-0-Pr e do CPF. n. 011.561.109-63, residente e domiciliado nesta cidade.- Meação Público de 30 de Novembro de 2.004, expedido pelo Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta cidade, extraído dos autos sob o n. 360/2.004 e assinado pela MM. Juíza de direito Dr.ª Adriana Marques dos Santos Ossipi.- Valor:- R\$- 769,23 (setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) - Condições Não há.- Impostos - GR/PR N. 093/2004 de 04/08/2:006 no valor de R\$- 14.250,00 ou seja R\$- 570,00 - juntamente com outros imóveis. Emolumentos Deste. 1.260,00VRC - R\$- 132,30.- DOI emitida por está serventia.- OBS O presente registro se refere uma parte ideal de 1/26 (um vinte e seis avos) sobre 50% (cinquenta por cento), do imóvel objeto da presente matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 05 de Junho de 2.007.- O Oficial
Camão Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.- =/=

R=04=M=5.216 Protocolo nº 61.444.- Data - 05 de Junho de 2.007.- Transmitente Espólio Benedita Godinho Dias.- Adquirentes MARCOS ANTONIO DIAS, brasileiro, autônomo, portador da CIRG. n. 1.181.481-1-Pr e do CPF. n. 349.076.889-20, convivente com a Srª Marli Rodrigues da Silva, brasileira, do lar, portadora da CIRG. n. 5.411.959-3-Pr dependente do CPF. do convivente, residentes e domiciliados nesta cidade; MARCIO JORGE DIAS, brasileiro, funcionário público federal, portador da CIRG. n. 453.862.009-25, casado com a srª. Maria Aparecida Nascimento Dias, brasileira, do lar, portadora da CIRG. n. 3.990.284-2-Pr e do CPF dependente do marido, residentes e domiciliados nesta cidade; MARIO MANOEL DIAS, brasileiro, representante comercial, portador da CIRG. n. 2.022.282-Pr e do CPF. n. 329.837.359-15 convivente com a Srª Jane Arruda de Siqueira, brasileira, professora, portadora da CIRG. n. 18.786.620-X-Sp e do CPF. n.422.099.277-49, residentes e domiciliados em Pinheiros - Sp; MARCELO JOSÉ DIAS, brasileiro, solteiro, corretor, portador da CIRG. n. 10982100-9RJ e do CPF. n. 478.237.209-49, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ; MARCIA ROSA DIAS CAMPOS, brasileiro, do lar, portadora do RG. N. 12.857.220-Sp e do CPF. n. 471.715.969-15, casada com o Sr. Antonio Pereira Campos, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG. n. 9.810.462-Sp e do CPF. n. 779.814.058-15, residentes e domiciliados em Santos - Sp; MARCELA APARECIDA DIAS BRITO, brasileira, do lar, portadora do RG. n. 4.573.027-1-Pr e do CPF. n. 651.946.839-87, casada com o Sr. Washington Carneiro Brito, brasileiro, supervisor de cobrança, portador da CIRG. n. 16.881.855-0-Sp e do CPF. n. 059.414.578-39, residentes e domiciliados em Londrina - Pr; MARIA LIGIA DIAS PEREIRA, brasileira, hidroterapeuta, portadora do RG. n. 4:751.975-6-Pr e do CPF. n. 666.350.809-10, casada com o Sr. José Luiz Pereira, brasileiro, supervisor de segurança, portador da CIRG. n. 3.355.306-4-Pr e do CPF. n. 365.605.539-49, residentes e domiciliados em Londrina - Pr; MARLIA CRISTINA DIAS BAER, brasileira, do lar, portadora do RG. n. 013.013.106.033-7-RJ e do CPF. n. 854.561.289-34, casada com o sr. Daniel Baer, brasileiro, agente de viagens, portador do RG. n. 4.888.906-2-Pr e do CPF. n. 768.097.819-00, residentes e domiciliados em Macaé - RJ.- Herança - Público de 30 de Novembro de 2.004.

SITUAÇÃO ATUAL DO TERRENO

Zoneamentos
ZR2 - Zona Residencial 2
e
ZC1 - Zona de Comércio e Serviços 1



SITUAÇÃO DESEJADA DO TERRENO

Mudança de zoneamento
de
ZC1 - Zona de Comércio e Serviços 1 e ZR2 - Zona Residencial 2
para
ZEIS - Zona Especial de Interesse Social

